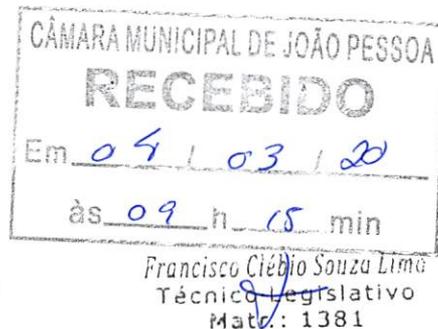




CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa Napoleão Laureano
Gabinete do Vereador Humberto Pontes- AVANTE



Protocolo da Proposição

AUTOR: Vereador Humberto Pontes
PROJETO DE LEI Nº _____/2020.

**PROJETO DE LEI
1763 /2020**

**EMENTA: CRIA A CAMPANHA DE
CONSCIENTIZAÇÃO CIDADÃ “LEGISLATIVO
SEMPRE PRESENTE” NO MUNICÍPIO DE
JOÃO PESSOA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA APROVA:

Art. 1º - Fica instituída, no Município de João Pessoa, a Campanha Cidadã “**Legislativo Sempre Presente**”, tendo por objetivo aproximar os cidadãos e cidadãs Pessoense da relevante atuação do Poder Legislativo.

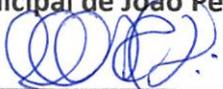
Art. 2º - Para viabilizar a implantação da Campanha a que se refere o artigo 1º, as repartições públicas municipais que promovam atendimento ao público e disponham de aparelho de televisão deverão sintonizá-lo para transmitir o canal da TV Legislativa Municipal.

Parágrafo Único: Os aparelhos de televisão das repartições públicas participantes da Campanha deverão permanecer ligados durante todo o período de atendimento ao público, com volume em altura suficiente para que todos os presentes tenham condições de compreender, com clareza, o conteúdo das transmissões televisivas.

Art. 3º - Fica aberta à iniciativa privada a participação na Campanha instituída por esta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de João Pessoa, 28 de fevereiro de 2020.



Humberto Pontes
Vereador – Avante





CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa Napoleão Laureano
Gabinete do Vereador Humberto Pontes- AVANTE

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por iniciativa instituir, no Município de João Pessoa, a Campanha Cidadã **“Legislativo Sempre Presente”**, tendo por objetivo aproximar os cidadãos e cidadãs Pessoaense da relevante atuação do Poder Legislativo.

As TVs públicas foram criadas para que a população em geral tenha a oportunidade de acompanhar os trabalhos legislativos, tornando-se um importante instrumento de aprimoramento da democracia em nosso País.

O que se tem visto nos mais variados estabelecimentos de atendimento ao público são, geralmente, locais de espera em que as TVs ficam sintonizadas em canais privados de TV aberta, com programação variada, tanto no conteúdo, quanto nas classificações indicativas de audiência. Deste modo, tendo em vista a pluralidade de perfis em nossa sociedade, bem como a presença de públicos de todas as idades, torna-se fundamental a sintonia dessas TVs em canais cuja programação seja predominantemente livre para públicos de todas as idades.

Esta Lei, portanto, tem como fundamentais princípios a integração da sociedade com as atividades legislativas, visando ao aprimoramento da participação democrática, bem como a democratização do acesso responsável à informação, sendo as programações de canais legislativos livres para públicos de todas as idades.

Concluído, com o devido respeito, submetemos o presente Projeto de Lei à elevada apreciação dos(as) nobres vereadores(as) que integram esta Casa Legislativa, na certeza de que, após regular tramitação, seja a final deliberada e aprovada na devida forma regimental.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de João Pessoa, 28 de fevereiro de 2020.

Humberto Pontes
Vereador – Avante

[Imprimir](#)

Câmara Municipal de João Pessoa de João Pessoa - PB
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: **P565a556366d1758f7ef9c76ab288d73aK129015**

Autor: **Humberto Pontes**

Descrição: **CRIA A CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO CIDADÃ
“LEGISLATIVO SEMPRE PRESENTE” NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Tipo de
Proposição:
Projeto de Lei

Data de Envio:
**03/03/2020
21:53:58**

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

Humberto Pontes

